

---

**SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS – COVID 19**

Caros Encarregados de Educação/Pais

Queridos alunos

Considerando a decisão de suspensão de todas as atividades escolares em regime presencial a partir do dia de hoje e, pelo menos, até ao final do 2º período, vimos pelo presente informar o seguinte:

1. Os docentes irão continuar a trabalhar com as suas turmas à distância privilegiando o contacto via email, telefone ou através de outras ferramentas e plataformas que serão indicadas pelos mesmos;
2. Os alunos estão em casa mas não de férias e, por isso, o tempo de estudo deve manter-se diário e focado;
3. Os alunos devem permanecer resguardados em casa;
4. Estando a decorrer o período de inscrição nos exames nacionais do ensino secundário (11º e 12º ano e 3º ano dos cursos profissionais cujos alunos pretendam fazer candidatura ao ensino superior), e enquanto não for disponibilizado pela tutela uma plataforma para que os alunos possam efetuar a sua inscrição nos exames à distância, caso assim o entendam, os alunos poderão proceder à sua inscrição através do email [secretaria@idjv.pt](mailto:secretaria@idjv.pt);
5. A avaliação do 2º período será realizada conforme previsto;
6. O período de interrupção letiva da Páscoa será, conforme previsto, de 30 de março a 13 de abril;
7. Todas as situações que eventualmente ocorram durante este período, sejam casos de suspeição ou casos de contágio, deverão ser comunicadas ao IDJV através do endereço eletrónico [secretaria@idjv.pt](mailto:secretaria@idjv.pt) ou através do telefone 236 960200;
8. Iremos atualizar a informação sempre que for oportuno ou necessário divulgar novas orientações. Por isso, solicitamos que estejam atentos ao site da Escola ([www.idjv.pt](http://www.idjv.pt));
9. Pedimos também a todos os encarregados de educação que se mantenham contactáveis por email ou telefone;
10. Os serviços administrativos estarão a funcionar embora com restrições conforme previsto nas medidas governamentais.

16 de março de 2020

A Direção,

**Patrícia Carvalho**